

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DESPACHO

O Município de Nova Ramada/RS, através de seu prefeito Sr. Alzevir Lotário de Marchi, no uso de suas atribuições legais e, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Constituição Federal, e Lei nº 14.133/21 e,

Considerando que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

Considerando que fora recebido via sistema impugnação de edital e que para a sua análise detalhada e após conclusão dos setores envolvidos, constatando-se a necessidade de retificação de edital não haverá tempo hábil para esse procedimento, eis que demandará nossa publicação para conhecimento das partes interessadas.

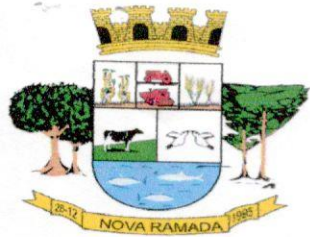
Considerando, essa situação citada devido a impugnação do edital Pregão Eletrônico nº 21/2025 que tem como objeto “Aquisição de caminhão novo, zero km, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a ser utilizado para complementar a Patrulha Agrícola já existente no Município, com objetivo de aumentar o incentivo e apoio destinado aos pequenos e médios Agricultores Familiares e Criadores de Gado de Leite e Corte, criadores de suínos e produtores de grãos, beneficiando diretamente 160 (cento e sessenta) famílias de Produtores Rurais das comunidades do Município, em atendimento ao Convênio TRANSFERGOV.BR - Nº 958274/2024” constatou-se que a análise pormenorizada da impugnação demanda tempo para apreciação e porventura nova publicação de edital é legítima a escolha pela suspensão do certame.

Portanto, fica **SUSPENSO** o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025 pelo tempo necessário devido solicitação de impugnação do mesmo, motivado no reduzido prazo para apreciação da solicitação formalização e porventura republicação de edital.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098

Site: www.novaramada.rs.gov.br /



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Encaminhe-se o presente despacho à Secretaria da Administração para anexar a decisão ao processo, bem como, dar ciência aos licitantes da **SUSPENSÃO** da presente licitação para que produza os efeitos legais.

Nova Ramada/RS, 21 de julho de 2025.


Alzeyir Lotário de Marchi
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMORANDO INTERNO Nº 191/2025

DATA: 21/07/2025

DE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PARA: Gabinete do Prefeito/Secretaria de Administração.

ASSUNTO: Pedido de Suspensão de Licitação.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem respeitosamente, pedir ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi que suspenda momentaneamente a Licitação referente ao Pregão Nº 21/2025 pelos motivos a seguir elencados:

A Secretaria busca adquirir um caminhão novo, zero km, ano e modelo 2025, através de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tomando todo o cuidado para total concorrência. Acontece que surgiram algumas dúvidas em relação ao certame referente a participação de revendas que adquirem veículos de concessionárias e revendem ao Município, gerando nessa movimentação a condição de o Município ser o segundo proprietário do veículo, mesmo solicitando veículo novo, zero km. Buscamos esclarecer quais consequências pode causar ao município ao adquirir hipoteticamente, veículo de revenda, que fisicamente é zero km, porem seria classificado como semi-novo por ter sido transferido do adquirente (revenda).

E o risco da perda da garantia de fábrica por ser segundo proprietário no momento de emplacar.

São dúvidas pertinentes que buscamos esclarecer junto ao TCE antes do objeto ser licitado.

Também se faz necessário a retificação do edital em tempo hábil para garantir a idoneidade do certame, diante desses fatos pedimos a suspensão do certame.

Atenciosamente,

Diogo Rian Weich

Diogo Rian Weich
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente